



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.237/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Regi.º de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2-237 2018
Em, 23 / 11 / 2018
Sec. Geral [Assinatura]

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação**, destinado a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.007.	MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	306.	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA:	0061.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.
ATIVIDADE:	2.021.	Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.
ELEMENTO DE DESPESA:		
587 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	27.100,00
Fonte: 58 – FNDE PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.		
Total	R\$	27.100,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (dias) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

[Assinatura]
Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

23 / 11 / 2018